

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar fornece uma visão abrangente do projeto, desde a identificação da necessidade até os critérios de sustentabilidade e requisitos para a contratação. Destaca-se a preocupação com a responsabilidade ambiental e a consideração de normas de sustentabilidade em todas as fases do projeto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CHRISTIAN SANTOS MATOS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A equipe de planejamento verificou, a partir da demanda apresentada pela Secretaria demandante, que diversas vias da zona urbana do Município de Simão Dias/SE apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente em razão da ausência de pavimentação ou da precariedade da infraestrutura viária existente. Essa situação compromete a mobilidade urbana, dificulta o deslocamento de veículos e pedestres e ocasiona transtornos à população, sobretudo durante os períodos chuvosos, quando a formação de lama, buracos e irregularidades nas vias prejudica significativamente a circulação.

A execução da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE** visa proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e conforto à população, contribuindo para a adequada urbanização das áreas contempladas. A intervenção também permitirá melhores condições de acesso aos serviços e equipamentos públicos, transporte, coleta de resíduos, atendimento de emergência e demais atividades essenciais ao cotidiano da comunidade.

A implantação da pavimentação contribuirá ainda para a redução dos problemas decorrentes da circulação em vias não pavimentadas, como a ocorrência de lama durante o período chuvoso e a formação de poeira nos períodos secos, proporcionando um ambiente urbano mais organizado, limpo e adequado à população. A melhoria da infraestrutura viária tende também a favorecer a valorização dos imóveis, estimular atividades comerciais e contribuir para o desenvolvimento econômico e social das áreas beneficiadas.

Com a execução dos serviços, espera-se ampliar a qualidade da infraestrutura urbana, reduzir os transtornos enfrentados pelos moradores, melhorar as condições de circulação e fortalecer a integração entre diferentes áreas do município. Os benefícios incluem maior segurança e conforto para pedestres e condutores, melhoria do acesso aos serviços públicos, valorização das áreas atendidas e melhoria das condições gerais de vida da população.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços mostra-se necessária diante da ausência de mão de obra própria do Poder Público Municipal em quantidade e com a especialização técnica necessárias para a realização das intervenções. Os serviços demandam conhecimentos específicos de engenharia civil, equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e capacidade técnica compatível com a execução de obras de pavimentação, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a adequada execução dos serviços, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos no projeto e nas normas técnicas aplicáveis.

3.1 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

A partir da necessidade identificada pela equipe de planejamento relacionada às condições inadequadas de trafegabilidade de diversas vias da zona urbana do Município de Simão Dias/SE, foram avaliadas diferentes alternativas de solução para melhoria da infraestrutura viária. A análise considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de durabilidade, bem como a capacidade de cada alternativa de proporcionar condições adequadas de circulação, acessibilidade e segurança à população.

1. Manutenção e recuperação periódica das vias sem pavimentação

A manutenção periódica das vias, mediante serviços de nivelamento, patrolamento, recomposição do solo e correção pontual de trechos danificados, foi considerada como alternativa de menor investimento inicial para minimizar os problemas de trafegabilidade. Essa solução poderia proporcionar melhorias imediatas e temporárias nas condições de circulação, especialmente em períodos de maior deterioração das vias.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa não soluciona de forma definitiva a necessidade identificada, uma vez que as vias permaneceriam sem revestimento adequado e continuariam sujeitas à ação das chuvas, erosões, formação de lama, poeira e irregularidades. Além disso, a necessidade de intervenções frequentes gera custos recorrentes para o município e não proporciona a estabilidade necessária à infraestrutura urbana.

Dessa forma, embora a manutenção periódica possa ser utilizada como medida paliativa, sua adoção isolada não atende integralmente à necessidade de melhoria permanente das condições de circulação, sendo insuficiente para promover a adequada qualificação da infraestrutura viária urbana.

2. Pavimentação em paralelepípedo

A execução de pavimentação em paralelepípedo apresenta-se como alternativa capaz de solucionar de forma mais efetiva e duradoura os problemas identificados nas vias contempladas. A implantação do revestimento proporciona melhores condições de tráfego, reduz os impactos

provocados pelas chuvas e elimina os principais transtornos associados às vias de solo natural, como a formação de lama, poeira e irregularidades que dificultam a circulação.

Além dos benefícios relacionados à mobilidade e à segurança, a pavimentação contribui para a organização e urbanização das áreas atendidas, favorecendo o acesso aos serviços públicos, a circulação de veículos e pedestres e a valorização dos imóveis localizados nas proximidades. A solução também apresenta características compatíveis com a realidade urbana do município, permitindo a execução de intervenções que atendam às necessidades locais de infraestrutura viária.

Considerando a necessidade de proporcionar melhoria permanente das condições de trafegabilidade e de promover a adequada urbanização das áreas contempladas, a pavimentação em paralelepípedo constitui solução tecnicamente compatível com a demanda identificada, proporcionando benefícios de mobilidade, acessibilidade, segurança, conforto e qualidade de vida à população.

3. Pavimentação com revestimento asfáltico

A pavimentação asfáltica também foi considerada como alternativa para a melhoria da infraestrutura das vias urbanas, apresentando como principais características a possibilidade de proporcionar superfície regular de rolamento e boas condições de circulação de veículos.

Contudo, sua execução pode representar maior complexidade técnica e financeira, especialmente em função dos custos associados aos materiais, equipamentos, execução e manutenção. Além disso, para determinadas vias de menor porte e características predominantemente residenciais, a solução pode não apresentar a relação mais adequada entre as necessidades locais e os recursos necessários para sua implantação.

Embora tecnicamente possível, a pavimentação asfáltica deve ser analisada considerando as características específicas das vias, os custos envolvidos e a compatibilidade da solução com a infraestrutura urbana existente. Diante da necessidade identificada e das características das áreas contempladas, a pavimentação em paralelepípedo apresenta-se como solução adequada para atender à demanda de melhoria da mobilidade e urbanização das vias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS

A solução deve contemplar, de forma preliminar:

- Ambientes internos capazes de comportar atendimentos individuais, atividades administrativas e espaços de apoio;
- Infraestrutura básica funcional, incluindo pontos de energia, iluminação adequada e ventilação natural ou artificial;
- Condições mínimas de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente;
- Ambiente seguro e reservado, permitindo a confidencialidade das informações e o resguardo da privacidade das mulheres atendidas.

4.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços em questão são classificados como **OBRAS PÚBLICAS**, dada a natureza das atividades, que são privativas de profissionais e empresas do ramo da construção civil. A

intervenção no meio requer uma abordagem cuidadosa e padronizada para garantir a qualidade e a conformidade com as normativas vigentes.

4.3 CONFORMIDADE COM NORMAS E PADRÕES

Acessibilidade

- **NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **Decreto Federal nº 5.296/2004** – Regulamenta normas gerais de acessibilidade.

Segurança Contra Incêndio

- **Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe.**
- **NBR 9077** – Saídas de emergência em edifícios.
- **NBR 13714** – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos.
- **NBR 17240** – Sistemas de detecção e alarme de incêndio.
- **NBR 10898** – Sistema de iluminação de emergência.
- **NBR 14276** – Brigada de incêndio.

Instalações Elétricas e SPDA

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- **NBR 14039** – Instalações elétricas de média tensão.
- **NBR 5419** – Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gases

- **NBR 5626** – Instalações prediais de água fria e quente.
- **NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário.
- **NBR 15527** – Aproveitamento de água de chuva (opcional).
- **NBR 7198** – Sistemas de aquecimento de água (se aplicável).
- **NBR 13103** – Instalação de aparelhos a gás (se aplicável).

Estruturas e Construção Civil

- **NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto.
- **NBR 6120** – Cargas para o cálculo de estruturas.
- **NBR 6122** – Projeto e execução de fundações.
- **NBR 15575** – Desempenho de edificações.
- **NBR 9075** – Argamassa e revestimentos
- **NBR 13281, 13279, 13276** – Materiais e desempenho de argamassas.

Climatização e Ventilação

- **NBR 16401** – Instalações de ar-condicionado – sistemas de conforto.



- **Portaria GM/MS nº 3.523/1998** – Qualidade do ar interior em ambientes climatizados.
- **RE/ANVISA nº 09/2003** – Padrões de qualidade do ar interior.

Normas Sanitárias e de Funcionamento

- **RDC ANVISA 50/2002** – Regulamento técnico para planejamento, programação e projetos de estabelecimentos assistenciais (aplicável quando houver atividade de saúde).
- **RDC ANVISA 222/2018** – Gerenciamento de resíduos (para gestão de resíduos comuns e especiais).
- Regulamentos sanitários municipais/estadual aplicáveis ao uso institucional.

Acessibilidade Digital e Comunicação

- **Decreto 10.048/2019** – Acessibilidade digital em serviços públicos.
- **NBR 17060** – Sinalização tátil de alerta e direcional.

Normas Urbanísticas

- **Plano Diretor Municipal**
- **Recuos, gabarito, acessos viários e zoneamento** aplicáveis.

4.4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os padrões de definição para a execução desses serviços são detalhados nos documentos fornecidos pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PROJETOS E URBANISMO**. Esses documentos incluem, mas não se limitam a:

1. **Planilhas Orçamentárias:** Detalhamento dos custos envolvidos, abrangendo materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas relacionadas ao projeto.
2. **Projetos Básicos e Executivos:** Descrição técnica detalhada do projeto, abrangendo desde a concepção até a execução, incluindo desenhos, especificações técnicas e demais elementos necessários para a compreensão integral do escopo.
3. **Memorial Descritivo:** Documento que descreve pormenorizadamente o escopo do projeto, incluindo justificativas técnicas, metodologias construtivas, materiais a serem utilizados e outras informações relevantes.

4.5 REGIME DE EXECUÇÃO E COMPROMISSOS CONTRATUAIS

O presente processo adota o regime de execução denominado **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Isso implica na responsabilidade da contratada pela execução completa do objeto licitado por um preço fixo, conforme estabelecido no contrato administrativo resultante do processo licitatório.

O contrato administrativo gerado por este processo representa um compromisso formal entre a Administração e a empresa contratada. Este compromisso abrange tanto a execução integral dos serviços quanto o pagamento total do objeto licitado, conforme os resultados obtidos no procedimento licitatório.

4.6 DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS E COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

Para a correta avaliação das propostas e plena caracterização do objeto, as empresas licitantes deverão apresentar, além da documentação de habilitação prevista no Termo de Referência e na legislação aplicável, um conjunto de documentos técnicos essenciais à análise de compatibilidade, exequibilidade e adequação do empreendimento. Tais documentos são indispensáveis para verificar a coerência entre o orçamento apresentado, o escopo dos serviços e as condições de execução da obra.

As licitantes deverão entregar, obrigatoriamente:

- **Planilha Orçamentária Analítica** do empreendimento, contendo todos os insumos, serviços, quantidades e composições, em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pela Administração Pública. Obrigação de envio em duas versões: formato **PDF**, devidamente assinado para registro formal; formato **PLANILHA ELETRÔNICA EDITÁVEL**, para conferência dos cálculos;
- **Planilha de Custo** detalhada, com identificação das composições unitárias, consumos, produtividades e parâmetros utilizados;
- **Cronograma Físico-Financeiro**, devidamente compatível com o prazo de execução, com indicação clara das etapas, percentuais de avanço físico e desembolso mensal estimado;
- **Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos**, contendo a priorização e representatividade dos itens mais relevantes no custo total da obra;
- **Planilha do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, detalhando os percentuais adotados e os componentes considerados;
- **Planilhas de Encargos Sociais**, incluindo: encargos sociais **HORISTAS** e encargos sociais **MENSALISTAS**;
- **Relação Completa das Composições** adotadas no orçamento do empreendimento, com indicação de origem (SINAPI, ORSE ou outras referências oficiais permitidas) e eventuais composições próprias, quando tecnicamente justificadas;
- **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas** adotados pela licitante, quando necessários para demonstrar a aderência ao projeto e às exigências do edital, desde que não alterem os elementos fornecidos pela Administração;
- **Demais documentos pertinentes**, que a Administração julgar necessários para assegurar a exatidão da análise da proposta, tais como justificativas técnicas, declarações, diagramas, gráficos e anexos complementares.

4.6.1 Forma de envio e condições de aceitação

As empresas licitantes deverão entregar toda a documentação:

- Em **VERSÃO DIGITAL EM PDF**, devidamente assinado, garantindo integridade e inviolabilidade do conteúdo;
- Para a Planilha Orçamentária Analítica, será obrigatória também a entrega em formato de **PLANILHA ELETRÔNICA EDITÁVEL**, para conferência dos cálculos e fórmulas;

- Documentos enviados de forma incompleta, ilegível, sem assinatura ou em formato distinto do exigido poderão ser desconsiderados ou resultar na necessidade de diligência técnica, conforme legislação aplicável.

4.6.2 Documentações fornecidas pela Administração

Para garantir a elaboração adequada das propostas, a Administração Pública disponibilizará previamente todas as documentações essenciais para caracterização do empreendimento, incluindo:

- Projeto(s) técnico(s);
- Memorial descritivo;
- Especificações de materiais e serviços;
- Estudos preliminares, levantamentos e plantas;
- Planilha orçamentária de referência;
- Demais documentos necessários à compreensão integral do objeto.

Essas documentações constituem base obrigatória para a elaboração das propostas, devendo ser rigorosamente observadas pelas licitantes.

4.7 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

Considerando itens de maior relevância para análise técnica da capacidade das empresas e dos profissionais. Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica e documentos que comprovem a regularidade dos serviços a serem prestados. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021:

1 – Apresentar CAT do Profissional responsável e Acervo Técnico da empresa - referente a execução de obra de mesma equivalência ou similar e que contenham os serviços apresentados na Planilha Orçamentaria, sendo considerado no mínimo 50% executado das parcelas referente aos itens de maior relevância.

2 – A Pessoa Jurídica deverá concomitantemente apresentar o Atestado Operacional.

4.8 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

As demais documentações técnicas, habilitações, responsabilidades da contratada, parâmetros de desempenho e especificações complementares serão devidamente apresentadas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que orientará a contratação da empresa responsável pela execução da obra no certame licitatório. O TR consolidará todas as condições necessárias para a perfeita contratação, garantindo precisão técnica, segurança jurídica e alinhamento com as normas vigentes.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações detalhadas, descritas em planilhas e anexos, são baseadas em levantamentos minuciosos realizados pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PROJETOS E URBANISMO** no local da obra. Essa análise identifica as necessidades estruturais reais, orientando a elaboração do levantamento quantitativo e registrando os dados em sistemas especializados de Construção Civil.

Os custos da obra são definidos com base na tabela **SINAPI**, controlada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e no sistema estadual de preços **ORSE**, garantindo transparência e conformidade com normativas governamentais. A lista de serviços e materiais, derivada de projetos aprovados pela Administração, orienta a execução de melhorias de interesse público.

Toda a documentação que comprova o levantamento quantitativo, as especificações e os preços estão devidamente anexados ao presente **ETP**. Essa documentação é um respaldo fundamental para a transparência do processo licitatório e para assegurar que o orçamento esteja alinhado com as reais necessidades e padrões estabelecidos.

5.1 ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS, MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS

As características dos materiais, insumos e serviços previstos para a execução do objeto encontram-se descritas de forma complementar e detalhada nos projetos técnicos, memoriais descritivos e na planilha orçamentária analítica que integra esta ETP. Nessas documentações são apresentados, de maneira explícita, todos os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo quantidades, unidades de medida, padrões mínimos de desempenho, parâmetros de qualidade e demais requisitos técnicos exigidos.

A especificação analítica constante do orçamento e dos memoriais técnicos estabelece critérios objetivos para a seleção, comprovação e aplicação de materiais, assegurando uniformidade, funcionalidade e durabilidade às soluções adotadas. Assim, **QUALQUER MATERIAL, INSUMO OU SERVIÇO DIVERGENTE DO ESPECIFICADO NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO, OMITIDO OU MODIFICADO UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA**, sendo obrigatória a autorização prévia e formal do fiscal ou autoridade designada. Toda solicitação de alteração deverá ser documentada, justificada tecnicamente e incorporada ao processo administrativo mediante registro formal.

5.1.1 Obrigação de comprovação da qualidade dos materiais e serviços

A contratada deverá apresentar todos os documentos técnicos necessários para validar a conformidade e a qualidade dos materiais empregados, incluindo, mas não se limitando a:

- Relatórios técnicos e laudos de conformidade;
- Certificados de origem e qualidade emitidos por laboratórios acreditados;
- Ensaios de desempenho, resistência e composição, conforme o tipo de serviço ou material;
- Certificações do INMETRO quando exigidas para o material, componente ou sistema construtivo;
- Ensaios tecnológicos específicos, como: proctor, granulometria, limites de Atterberg, compactação e demais ensaios de solos; ensaios de concreto fresco e endurecido, corpos de prova, resistência à compressão; ensaios de asfalto, CBUQ, materiais betuminosos e misturas; ensaios elétricos, hidráulicos, mecânicos ou similares, conforme a natureza da obra.

Além desses documentos, a contratada deve atender às determinações e orientações dos órgãos regulamentadores e fiscalizadores pertinentes, incluindo o INMETRO, CREA/CONFEA, ABNT, órgãos ambientais e demais entidades exigidas pelas normas técnicas.

5.1.2 Atendimento às normas e responsabilidade técnica

Todos os materiais, equipamentos e serviços empregados deverão atender integralmente:

- às normas técnicas vigentes da ABNT e outras normas setoriais aplicáveis;
- às Instruções Normativas federais, estaduais e municipais pertinentes;
- às especificações dos projetos e memoriais aprovados;
- às orientações técnicas emitidas pelo fiscal de obra.

A contratada é responsável por garantir a qualidade e a conformidade dos insumos empregados, sob pena de glosas, rejeição de materiais, necessidade de refazimento de serviços ou aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação.

O atendimento a essas exigências constitui condição essencial para aceite dos serviços executados e para a validação das medições e pagamentos administrativos.

5.2 DO PRAZO, CRONOGRAMA E GESTÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

O planejamento do prazo de execução da obra deverá observar os princípios da gestão de projetos aplicados à engenharia, considerando que cada composição orçamentária apresenta uma produtividade média de mão de obra e equipamentos necessária para a realização dos serviços. Compete à empresa contratada, como regra, **DIMENSIONAR ADEQUADAMENTE SUA EQUIPE TÉCNICA, OPERÁRIA E DE APOIO, BEM COMO ESTRUTURAR OS RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS, DE ACORDO COM SUA METODOLOGIA E EFICIÊNCIA CONSTRUTIVA**, de modo a viabilizar o cumprimento do prazo contratual estabelecido.

A contratada deverá adotar ferramentas adequadas de planejamento e controle da execução, tais como Estrutura Analítica de Projeto (EAP/WBS), Gráfico de Gantt, Método PERT/CPM, análise de caminho crítico, ou outras metodologias tecnicamente equivalentes e amplamente reconhecidas no campo da engenharia. Esses instrumentos deverão subsidiar a elaboração do cronograma físico-financeiro e o acompanhamento da execução, permitindo identificar riscos, prever necessidades e planejar respostas a eventuais imprevistos.

5.2.1 Responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento dos prazos

O prazo contratual é, em regra, de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta prever, dentro de seu planejamento, possíveis interferências de baixa magnitude, como chuvas esporádicas e intercorrências operacionais comuns à execução de obras. Tais interrupções ordinárias, em regra, **NÃO CONSTITUEM MOTIVO PARA EXTENSÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO CONTRATUAL**, devendo estar contempladas no planejamento, no dimensionamento e na alocação de recursos elaborados pela contratada.

Em situações de **FENÔMENOS NATURAIS**, circunstâncias excepcionais, situações de força maior que inviabilizem integralmente a execução, fatos imprevisíveis ou inevitáveis,

ou ainda quaisquer condições externas que comprovadamente impeçam o cumprimento regular das obrigações, caberá à contratada **COMUNICAR FORMALMENTE O FISCAL** tão logo constatada a interrupção, preferencialmente durante o período de sua ocorrência, registrando:

- quantidade de dias paralisados;
- justificativa circunstanciada;
- registro fotográfico;
- evidências técnicas ou meteorológicas;
- impacto no cronograma.

A documentação apresentada será analisada pelo fiscal da obra, à luz de critérios técnicos, normativos e contratuais, que avaliará a legitimidade das justificativas e a pertinência de sua caracterização como paralisação extraordinária.

5.2.2 Limites de interrupção e reavaliação do dimensionamento

A contratada deverá prever, em seu cronograma, até **15 DIAS DE INTERRUPÇÕES ACUMULADAS NO TOTAL**, com base em parâmetros técnicos usuais e em dados históricos compatíveis com a natureza e a localização da obra, decorrentes de fatores climáticos atípicos ou situações de força maior que inviabilizem integralmente a execução. Caso o número de dias efetivamente paralisados ultrapasse o previsto no dimensionamento inicial, a empresa deverá revisar e, se necessário, **REDIMENSIONAR SUA EQUIPE E RECURSOS**, sem prejuízo da observância das regras de equilíbrio econômico-financeiro previstas em lei, apresentando novo planejamento que contemple:

- aumento da força de trabalho;
- reprogramação das frentes de serviço;
- ajustes de turnos ou de recursos;
- recomposição do cronograma crítico.

Quando as paralisações extraordinárias, devidamente **COMPROVADAS, FORMALIZADAS E ACEITAS PELA FISCALIZAÇÃO**, superarem o limite de **15 DIAS ACUMULADOS**, deverá ser realizada **REUNIÃO TÉCNICA** entre a contratada, o fiscal de obras e o gestor municipal, para definir a melhor solução ao interesse público. Entre as alternativas possíveis, encontram-se:

- celebração de aditivo de prazo, quando cabível e devidamente motivado;
- determinação de aumento da mão de obra e readequação do cronograma, observadas as responsabilidades contratuais da contratada e os limites legais aplicáveis, sem ônus adicional para a Administração, salvo nas hipóteses legalmente reconhecidas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- outras soluções técnicas previstas em lei e adequadas à continuidade do empreendimento.

Qualquer deliberação somente produzirá efeitos após **AUTORIZAÇÃO FORMAL DA FISCALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, nos termos da legislação aplicável.

5.2.3 Formalização e controle

Toda solicitação de reprogramação, interrupção ou alteração de cronograma deverá ser **FORMALIZADA POR ESCRITO**, com devida justificativa e documentação comprobatória, constituindo elementos essenciais ao controle, fiscalização e validação da execução contratual.

5.3 VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou a seus representantes legais, devidamente identificados, realizar vistorias nos locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é fortemente recomendável que a empresa realize a vistoria antes de apresentar sua proposta de preços. Adverte-se que **NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES POR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES NO LOCAL**.

A vistoria poderá ser conduzida por arquitetos e/ou engenheiros civis devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Estes profissionais devem ser autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Após a vistoria, as empresas devem assinar uma **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, conforme modelo em anexo ao edital. Nessa declaração, a empresa atesta ter vistoriado o local de execução dos serviços para identificar as características especiais e as possíveis dificuldades na execução dos trabalhos. Ao assinar a declaração, a empresa reconhece como certo o prévio e total conhecimento das condições dos locais pertinentes à execução dos serviços.

O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, a fim de garantir a organização e o acompanhamento adequado durante o processo de vistoria.

O prazo para a realização da vistoria terá início no dia útil seguinte à publicação do Edital e se estenderá até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da licitação. Essa janela de tempo proporciona às empresas um período adequado para conduzir a vistoria de maneira detalhada e embasar suas propostas com um conhecimento abrangente das condições dos locais de execução dos serviços.

Essa abordagem visa garantir que as empresas licitantes estejam plenamente informadas sobre as condições do local, promovendo maior transparência e equalização na elaboração das propostas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Optou-se pela **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, modalidade adequada para obras públicas sob **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando eficiência, transparência e competitividade. A estimativa do valor global máximo foi baseada na Tabela de Preços do ORSE, que utiliza dados do SINAPI, em conformidade com a legislação vigente.

Após levantamento técnico, mercadológico e financeiro, conforme demonstrado no tópico da “**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**”, a prestação de serviços para execução da obra de **CONSTRUÇÃO** se destaca como a solução mais eficaz, alinhada ao interesse público e às melhorias para a comunidade de Simão Dias/SE. O estudo técnico será submetido à autoridade superior para decisão final.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada como mais viável para o interesse público envolvido no presente processo, fora a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, se contratando por meio de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com prazo de execução de **6 MESES**, conforme consta no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** em anexo. A vigência contratual, para efeito de possíveis dificuldades no cumprimento do prazo de execução, bem como, cumprimento das obrigações financeiras a ele atribuídos, deverá ser de no mínimo **12 MESES**.

8. DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	OBRA	1	R\$ 828.183,81 (Oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)	R\$ 828.183,81 (Oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 828.183,81 (Oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa a este Termo.

Considerando os termos do art. 23, §2º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item e global dos lotes, as tabelas de preços da construção civil disponíveis no ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza interdependente das atividades elencadas no objeto, bem como a possibilidade de aditamento de serviços preliminares relacionados ao canteiro de obras e outros, a divisão do objeto em lotes não se mostra viável. Tal abordagem poderia comprometer a qualidade e garantia da obra, dada a complementaridade das atividades executadas por diferentes empresas.

A aplicação de lotes poderia acarretar prejuízos para o conjunto da solução elaborada. Além do risco de comprometimento da qualidade e garantia, a fragmentação das atividades entre distintas empresas poderia resultar em uma coordenação complexa e potenciais divergências na execução, impactando negativamente o resultado final da obra.

Diante dessas considerações, optou-se por realizar a licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. Essa modalidade visa assegurar à Administração Pública um melhor resultado não apenas no aspecto do preço, mas também na garantia da qualidade dos materiais e na prestação de serviços de manutenção conforme o estabelecido no presente estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está ajustada com o Plano de Contratações Anual da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação está alinhada com a busca pela redução de impactos ambientais, destacando a responsabilidade ambiental da futura contratada. Essa responsabilidade implica que todo o material e equipamento fornecido durante a execução da obra deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis. Esta abordagem está em consonância com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º.

Além disso, a Contratada deve aderir e respeitar integralmente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT referentes a resíduos sólidos. O cumprimento dessas normas garantirá uma gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, promovendo a sustentabilidade e a minimização do impacto ambiental.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação; providenciar solicitação de apuração de responsabilidade.



Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação de serviços adequada.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizada na Lei nº 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Médio	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O objetivo é realizar a contratação dos itens descritos no Edital, priorizando o menor preço aliado à garantia de qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas. A iniciativa visa atender, de maneira eficaz e eficiente, às demandas da **SECRETARIA DEMANDANTE**, assegurando que as aquisições cumpram os padrões de qualidade exigidos e sejam plenamente executáveis.

Busca-se evitar contratações frustradas, caracterizadas por inviabilidades durante a execução do objeto ou pela ineficiência no aproveitamento dos recursos públicos. Para tanto, a condução do processo licitatório tem como objetivo promover uma concorrência satisfatória, pautada na transparência e na legalidade, reduzindo os riscos de conflitos, impugnações e atrasos que possam comprometer o andamento e a entrega dos serviços ou bens contratados.

Essa abordagem reforça o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que as contratações realizadas proporcionem o melhor custo-benefício e atendam às necessidades da população de maneira eficiente e sustentável.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o **TERMO DE REFERÊNCIA** será elaborado e caso aprovado pela Administração deverá realizar Licitação através de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para contratação dos serviços propostos.

A Ordem de Serviço será emitida após os serviços serem concluídos dando ciência a empresa contratada do prazo para início das obras.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A Prestação de Serviços se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Simão Dias (SE), 18 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL

CHRISTIAN SANTOS MATOS
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO